CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 063/2024

Portaria 063/2024 de 14 de junho de 2024

Súmula: "Explicitar valores em reais na tabela do **Anexo** I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, alterada pela LEI PROMULGADA N.º 2426/2023 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Anexo I		
VALORES DAS DIÁRIAS		
PERÍODO	**UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (R$ 128,06)**	**VALOR EM REAIS (R$)**
Viagens Internacionais	10 UFM	R$ 1.454,60
Deslocamento para fora do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	5 UFM	R$ 727,30
Com pernoite	7 UFM	R$ 1.018,22
Deslocamentos dentro do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	4 UFM	R$ 581,84
Com pernoite	7 UFM	R$ 1.018,22
Obs: Valor da UFM fixado em R$ 145,46 (cento e trinta e nove reais e seis centavos) pelo DECRETO N.º 11.299 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8F9E2A29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2024. Edição 3047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/